

# Classificados



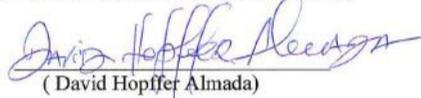
## CONVOCATÓRIA

Nos termos legais e estatutários, são convocados os Exmos. Senhores Acionistas da **SITA SOCIEDADE INDUSTRIAL DE TINTAS, S.A.**, para a reunião ordinária da Assembleia Geral, no dia 31 de Março de 2023, pelas 18H00, numa das salas de reunião do Hotel Praia-Mar, Cidade da Praia, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Apreciação e aprovação do Relatório e Contas de 2022, bem como do parecer do Fiscal Único;
2. Apreciação e aprovação da proposta de Aplicação dos Resultados do Exercício económico de 2022;
3. Apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade;
4. Eleições de novos corpos sociais da sociedade;
5. Informações Gerais.

Cidade da Praia, 21 de Fevereiro de 2023

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral,

  
(David Hopffer Almada)

Sede e Fábrica: C. Postal n.º 246 - Tira Chapéu - Praia - Rep. Cabo Verde Tel. (238) 2629960/2627267/74/75/2627273 / 2629877 S. Vicente - C. Postal 926 - Chã Cemitério Tel. (238) 2324574/2328540 Fax- (238) 2324573 Sal-Espargos Fone/fax - (238) 2411231 Email: tintas.sita@sita.cv Site: www.sita.cv NIF: 200130439



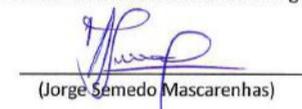
## CONVOCATÓRIA

Nos termos legais e estatutários, são convocados os excelentíssimos Senhores acionistas da **SITECH - TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO, S.A.**, para uma reunião ordinária da Assembleia Geral, no dia 31 de Março de 2023, pelas 09H00, na sede da empresa, na Zona Industrial de Tira Chapéu, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Apreciação e aprovação do Relatório e Contas do Exercício de 2022, bem
2. como do parecer do Fiscal Único;
3. Apreciação e aprovação da Proposta de Aplicação dos Resultados do
4. Exercício de 2022;
5. Apreciação geral da Administração e Fiscalização da Sociedade;
6. Informações gerais.

Cidade da Praia, 23 de Fevereiro de 2023

O Presidente da Mesa da Assembleia-geral,

  
(Jorge Semedo Mascarenhas)

SEDE: Zona Industrial de Tira Chapéu - Praia. República de Cabo Verde - C.P 246-Tel: 262 83 67 Fax: 262 83 38 - Email: info@sitech.cv



## CONVOCATÓRIA

Nos termos legais e estatutários, são convocados os excelentíssimos Senhores acionistas da **LOBOSOLAR CV - Energias Renováveis, S.A.**, para uma reunião ordinária da Assembleia Geral, no dia 31 de Março de 2023, pelas 10H00, na sede da empresa, na Zona Industrial Tira Chapéu, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Apreciação e aprovação do Relatório e Contas do Exercício de 2022, bem como do parecer do Fiscal Único;
2. Apreciação e aprovação da Proposta de Aplicação dos Resultados do Exercício de 2022;
3. Apreciação geral da Administração e Fiscalização da Sociedade;
4. Informações gerais.

Cidade da Praia, 23 de Fevereiro de 2023

O Presidente da Mesa da Assembleia-geral,

  
(Pedro Arnaldo Xavier de Medina)

LOBOSOLAR CV - Energias Renováveis, SA.  
Zona Industrial de Tira Chapéu - Praia, Republica de Cabo Verde - C.P. 246- Telefone: 2627274 - Fax: 2627273  
Email: comercial@lobosolar.cv - website: www.lobosolar.cv



## CONVOCATÓRIA

Nos termos legais e estatutários, são convocados os Exmos. Senhores Accionistas da **SIMÓVEL SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, S.A.**, para a reunião ordinária da Assembleia Geral, no dia 31 de Março de 2023, pelas 15H00, na sede da empresa, em Tira Chapéu, Cidade da Praia, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Apreciação e aprovação do Relatório e Contas de 2022, bem como do parecer do Fiscal Único;
2. Apreciação e aprovação da proposta de Aplicação dos Resultados do Exercício económico de 2022;
3. Apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade;
4. Informações Gerais.

Cidade da Praia, 23 de Fevereiro de 2023

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral,

  
(Jorge Semedo Mascarenhas)

SEDE: Zona Industrial de Tira Chapéu - Praia. República de Cabo Verde - C.P 246-Tel: 262 83 67 Fax: 262 83 38 - Email: simovel@cvtelecom.cv  
DELEGAÇÃO S.VICENTE: Rua Eduardo Mondlane, Show - Room SITA/MACRO-CP 926- Tel 232 54 50 Fax: 231 64 71- Site:www.simovel.com



**Sociedade Industrial de Gases, s.a.**  
Telefs. 2300518 / 2323891; Fax 2324224; mail: sodigas@cvtelecom.cv  
SODIGÁS C.P. 247 -Matiota - S. Vicente - Cabo Verde

## CONVOCATÓRIA

Nos termos da Lei e dos Estatutos, são convocados os senhores accionistas da SODIGÁS - Sociedade Industrial de Gases, S.A. para a reunião ordinária da Assembleia Geral a ter lugar no dia 28 de março de 2023, pelas 16:00 horas, nas instalações da C.C.B. nesta cidade do Mindelo S. Vicente, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Apreciar e deliberar sobre o Relatório e Contas do exercício económico de 2022, bem como apreciar o parecer do Fiscal Único, relativo ao mesmo exercício e proceder à apreciação geral da Administração da Sociedade, nos termos do Artigo 297º do Código das Sociedades Comerciais;
2. Deliberar sobre a proposta de Aplicação de Resultados do ano de 2022;
3. Eleição dos Órgãos Sociais para o triénio 2023/2025;
4. Apresentação do novo Diretor Geral;
5. Diversos.

S. Vicente, 16 de fevereiro de 2023

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral



/Sr. Edmund St' Aubyn de Carvalho/



**Ministério da Agricultura  
e Ambiente**  
Direção Nacional do Ambiente

## ANÚNCIO

“PEDREIRA VIRGÍLIO & IRMÃOS LDA”

ILHA DE SANTIAGO

A Direção Nacional do Ambiente torna público que no âmbito do Decreto – Lei 27/2020, de 19 de março, que estabelece o regime jurídico de Avaliação de Estudos de Impactes Ambientais dos projetos públicos ou privados suscetíveis de produzirem efeitos no ambiente, no seu artigo 15º - participação pública, encontra-se à disposição do público em geral o Estudo de Impacte Ambiental do projeto denominado “PEDREIRA VIRGÍLIO & IRMÃOS LDA” - TARRAFAL - ILHA DE SANTIAGO do proponente VIRGÍLIO & IRMÃOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA para conhecimento, consulta e comentários dos interessados. O referido Estudo encontra-se dentro das horas normais de expediente, de 14 de fevereiro a 27 de março nos seguintes locais:

- www.maa.gov.cv;
- Direção Nacional do Ambiente – Localizado em Chã de Areia;
- Câmara Municipal do Tarrafal de Santiago;
- Delegação do Ministério da Agricultura e Ambiente no Tarrafal;

Obs: Os comentários, questões ou outros contributos escritos poderão ser enviados para o seguinte contato eletrónico: [rosiana.semmedo@maa.gov.cv](mailto:rosiana.semmedo@maa.gov.cv)

Cidade da Praia, 16 de fevereiro de 2023



## ANÚNCIO DE CONCURSO Nº 1/ARAP/2023

**Entidade promotora do concurso:** Autoridade Reguladora das Aquisições Públicas  
**Procedimento Concursal nº: 1/ARAP/2023**

Pelo presente anúncio, torna-se público que foi aberto o concurso externo, para o recrutamento de 03 Técnico Superior de Escalão I, em regime de contrato de trabalho, para funções e Unidades Orgânicas, conforme a informação sucinta no quadro que se segue.

Vagas / Função	Habilitações académicas de base	Unidade Orgânica	Remuneração ilíquida	Remuneração ilíquida durante o período de estágio probatório
1 Auditor	Licenciatura em Gestão; Contabilidade e Auditoria; Economia; Contabilidade e Finanças	DSAE		
1 Jurista	Licenciatura em Direito	DRFA	120.000\$00	108.000\$00
1 Informático	Licenciatura Engenharia de Sistemas Informáticos ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas	DAF		

### 1. Requisitos obrigatórios:

- a) Ter nacionalidade Cabo-verdiana, quando não dispensada pela constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter idade não inferior a 18 anos;
- c) Ter robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao específico exercício das respetivas funções;
- d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- e) Ter licenciatura em Gestão; Contabilidade e Auditoria; Economia; Contabilidade e Finanças.

**2. O regulamento do concurso é publicado no seguinte sítio da internet:** <https://www.arap.cv/>

3. As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, a seguir à publicação do regulamento no site da ARAP.

Praia, 21 de fevereiro de 2023  
A Administradora,



## Anúncio de Concurso Público Internacional nº01/2023 Contratação de Serviços de Projetos para o Data Center Unitel T+

**Entidade Adjudicante:** UNITEL T+ Telecomunicações, Sociedade Unipessoal, S.A., com sede na Av. Cidade Lisboa, número 5 Praia, Santiago, matriculada na Conservatória dos Registos da Praia – Secção Comercial nº 1874, NIF 252214420 e capital social de ECV 765.000.000\$00.

**Órgão competente para decisão de contratar e Órgão competente para autorizar despesas:** UNITEL T+ Telecomunicações, Sociedade Unipessoal, S.A.

**Entidade competente pela condução do procedimento:** UNITEL T+ Telecomunicações, Sociedade Unipessoal, S.A.

**Objeto:** O presente concurso público destina-se à Contratação de Serviços de Projetos para o Data Center da Unitel T+.

**Local de execução do contrato:** UNITEL T+ Telecomunicações, Sociedade Unipessoal, S.A., com sede na Av. Cidade Lisboa, número 5, 5º andar, Praia, Santiago.

**Prazo de execução:** Encontra-se definido no Termos de Referência (TdR).

**Modo de apresentação das propostas:** As propostas devem ser apresentadas de acordo com os requisitos definidos no TdR, não sendo admissíveis as que não preencham os requisitos ali elencados.

**Demonstração de interesse de participação:** Os interessados devem apresentar a manifestação de interesse no período compreendido entre 1 e 8 de Março de 2023, até às 10h, para o endereço eletrónico [concursopublico@uniteltmais.cv](mailto:concursopublico@uniteltmais.cv)

**Envio do dossier do concurso:** o dossier do concurso (TdR), será enviado no dia 9 de Março de 2023, a todos os interessados que apresentarem manifestação de interesse.

Praia, Fevereiro de 2023  
Diretor Geral Dr. Inoweze Jorge Dias Ferreira



## ALIENAÇÃO DE VIATURAS - BANCO COMERCIAL DO ATLÂNTICO (BCA)

### REGULAMENTO:

1. Concurso por Carta fechada.
2. Indicações internas da Carta:
  - a. Valor da proposta;
  - b. Referência da viatura (matrícula);
  - c. Nome completo, endereço e telefone/telemóvel de contacto;
  - d. Cópia de documento de identificação válido (BI/CNI).
3. Indicação externas da Carta:
  - a. Não deve conter o nome do proponente no envelope;
  - b. Não deve conter o valor no envelope;
  - c. O envelope deve trazer a indicação da viatura pretendida (matrícula);
  - d. O envelope deverá trazer a seguinte referência: "Proposta para alienação de viatura";
  - e. O envelope deve ser endereçado para Banco Comercial do Atlântico - Direção de Segurança e Logística – C.P. 474 – Achada Grande Frente.
4. Os interessados deverão enviar as suas propostas, num prazo de 15 dias úteis a contar da publicação deste anúncio.
5. As Viaturas encontram-se expostas no Edifício BCA em Achada Grande Frente, para apreciação dos eventuais interessados, no horário normal de funcionamento: das 08H às 17Horas, de segunda a sexta-feira.
6. O Banco Comercial do Atlântico reserva-se o direito de não alienar a viatura, caso não obtenha valores de ofertas aceitáveis.
7. O proponente vencedor deverá fazer o levantamento da viatura, mediante entrega

de um cheque/ transferência bancária no valor integral do preço oferecido, no prazo máximo de **8 dias úteis** após a notificação.

8. Caso houver coincidência nos valores propostos, o fator preferencial de decisão será a data de entrada da proposta.

9. As viaturas serão alienadas nas condições em que se encontram, pelo que não se aceita, antes ou após a alienação/entrega, qualquer tipo de reclamação nomeadamente quanto à não existência de peças, ferramentas e acessórios.

10. Segue abaixo quadro com as informações mais relevantes das viaturas:

VIATURAS PARA ALIENAÇÃO						
MATRICULA	MARCA	MODELO	ANO DE FABRICO	COMBUSTÍVEL	KM	Imagem
ST-92-NX	PEUGEOT	BOXER	2011	GASÓLEO	22.315 KM	
ST-86-PZ	TOYOTA	YARIS	2015	GASOLINA	38.908 KM	

11. As viaturas serão entregues no local indicado no ponto 5 e não serão aceites, antes ou após a alienação/entrega, quaisquer reivindicações sobre o estado físico e/ou de conservação.



## Anúncio de Concurso

O Banco Comercial do Atlântico, face a necessidade de criar um novo posto de trabalho na Direção de Recursos Humanos (DRH), pretende recrutar técnicos com elevada orientação para objetivos e resultados, com sentido de responsabilidade, forte senso de ética profissional e espírito de missão, com capacidade apurada de autodesenvolvimento, excelente capacidade de adaptação, versatilidade e polivalência, com iniciativa e apetência para o trabalho em equipa, capacidade de planeamento e organização, e disponibilidade imediata.

### Requisitos e competências preferenciais:

- Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos, Psicologia Organizacional ou áreas afins;
- Conhecimentos sólidos no domínio de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos Humanos;
- Domínio da legislação laboral vigente;
- Experiência profissional comprovada na área de recursos humanos;
- Elevada orientação para resultados;
- Forte sentido de responsabilidade e ética profissional;
- Facilidade de expressão, comunicação e escuta ativa;
- Flexibilidade, facilidade de relacionamento interpessoal e espírito de cooperação;
- Elevada capacidade de adaptação, versatilidade e polivalência, com iniciativa e apetência para trabalho em equipa;
- Forte capacidade de planeamento e organização;
- Domínio de informática na ótica de utilizador, com excelente domínio de Word, Excel e Outlook;
- Domínio de língua portuguesa e bons conhecimentos da língua Inglesa.
- Disponibilidade imediata.

Oferece-se excelente oportunidade de desenvolvimento de carreira numa instituição altamente profissional e exigente, comprometida com o desenvolvimento sustentável e a construção de relacionamentos duradouros e de confiança com os seus stakeholders.

Os interessados poderão apresentar a sua candidatura, até o próximo dia 12 de março de 2023, enviando o processo de candidatura preferencialmente através do email [bca-rh@bca.cv](mailto:bca-rh@bca.cv), com o título "Concurso Técnicos DRH 2023" endereçado à Direção de Recursos Humanos do Banco Comercial do Atlântico, com os seguintes documentos:

- Carta de Motivação/apresentação;
- *Curriculum vitae* detalhado;
- Cópia de Documento de Identificação pessoal;
- Cópia do Certificado de Habilitações Literárias, com o histórico das disciplinas e a média final;
- Cópia do Certificado de Equivalência (se aplicável);
- Comprovativos de todas as formações e experiência profissional indicadas no *curriculum vitae* (as formações e experiência profissional indicadas sem documento comprovativo não serão consideradas).

O BCA reserva-se o direito de não selecionar qualquer candidato, caso não considere satisfeitas as condições requeridas.

BCA Nós Banco na Nós Tera



## CONCURSO PARA ALIENÇÃO DE VIATURA

O BANCO COMERCIAL DO ATLÂNTICO, pretende alienar (01) viatura PEUGEOT com as seguintes características:

MATRÍCULA	MARCA	MODELO	ANO DE FABRICO	COMBUSTÍVEL	TIPO	KM
ST-57-NZ	PEUGEOT	308 5P	2011	GASÓLEO	PASSAGEIRO	38.432

Os interessados deverão enviar as suas propostas em envelope fechado, até às 16 Horas, do dia 17/03/2023, com referência:

**“Proposta para Alienação Viatura ST-57-NZ” – Banco Comercial do Atlântico - Divisão de Apoio Administrativo – C.P. 19 – São Vicente.**

A Viatura encontra-se exposta, em frente ao Gabinete Empresas Norte/BCA, na Rua Baltazar Lopes da Silva, em Mindelo, para apreciação dos eventuais interessados.

Favor contactar o telefone 5981281, para mais informações, no horário normal de funcionamento: das 08H às 16Horas.

A mesma será alienada na condição em que se encontra, pelo que não se aceita, antes ou após a alienação, qualquer tipo de reclamação nomeadamente quanto à não existência de peças, ferramentas e acessórios.

O Banco Comercial do Atlântico reserva-se no direito de não alienar a viatura caso não obtenha valores de oferta aceitáveis.

O comprador vencedor deverá fazer o levantamento da viatura mediante entrega de um cheque no valor integral do preço oferecido, no prazo máximo de **5 dias** após a notificação.

O comprador vencedor deverá assumir os custos com a transferência de registo de propriedade da viatura.

Para efeitos de **contacto**, o proponente deverá indicar na proposta o seu endereço e o nº de telefone fixo e/ou móvel.



## CONCURSO PARA ALIENÇÃO DE VIATURA

O BANCO COMERCIAL DO ATLÂNTICO, pretende alienar (01) viatura PEUGEOT com as seguintes características:

MATRÍCULA	MARCA	MODELO	ANO DE FABRICO	COMBUSTÍVEL	TIPO	KM
ST-41-OR	PEUGEOT	308	2010	GASOLINA	PASSAGEIRO	16.166

Os interessados deverão enviar as suas propostas em envelope fechado, até às 16 Horas, do dia 17/03/2023, com referência:

**“Proposta para Alienação Viatura ST-41-OR” – Banco Comercial do Atlântico - Divisão de Apoio Administrativo – C.P. 19 – São Vicente.**

A Viatura encontra-se exposta, em frente ao Gabinete Empresas Norte/BCA, na Rua Baltazar Lopes da Silva, em Mindelo, para apreciação dos eventuais interessados.

Favor contactar o telefone 5981281, para mais informações, no horário normal de funcionamento: das 08H às 16Horas.

A mesma será alienada na condição em que se encontra, pelo que não se aceita, antes ou após a alienação, qualquer tipo de reclamação nomeadamente quanto à não existência de peças, ferramentas e acessórios.

O Banco Comercial do Atlântico reserva-se no direito de não alienar a viatura caso não obtenha valores de oferta aceitáveis.

O comprador vencedor deverá fazer o levantamento da viatura mediante entrega de um cheque no valor integral do preço oferecido, no prazo máximo de 5 dias após a notificação.

O comprador vencedor deverá assumir os custos com a transferência de registo de propriedade da viatura.

Para efeitos de **contacto**, o proponente deverá indicar na proposta o seu endereço e o nº de telefone fixo e/ou móvel.



## ANÚNCIO

### Concurso Público N° 01/CVB/2023

#### AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

#### PARA DESENVOLVER E IMPLEMENTAR UMA SOLUÇÃO MULTIPLATAFORMA DE DISTRIBUIÇÃO DE TV “MULTISCREEN”

1. **Entidade Adjudicante:** Cabo Verde Broadcast – CVB, Sociedade Unipessoal, SA., com sede no Palmarejo, Praia – Ilha de Santiago, Edifício da Polícia Nacional, Piso 6º, com NIF 200076108, matriculada na Conservatória dos registos Comerciais da Praia sob o número 8910/2018/04/19, com os números de telefone 2603080 e 9917701, e-mail: [geral@cvb.cv](mailto:geral@cvb.cv).
2. **Objeto do Concurso:** O presente concurso tem por objeto principalmente a contratação de uma empresa/firma ou grupo desenvolvedor de soluções web e de aplicativos móveis, com experiência e capacidade para, em conformidade com o disposto nas **Cláusulas Técnicas – Parte II do Caderno de Encargos**, “Desenvolver e implementar uma solução multiplataforma de distribuição de TV “Multiscreen”, que permita aos utilizadores, mediante subscrição, o acesso aos diferentes tipo de conteúdos audiovisual, através de qualquer tipo de terminal conectado, nomeadamente Smartphones, Tablets, PCs ,e SmartTVs, independentemente do sistema neles incorporado (Web, Android, IOS ...)”...
3. **Esclarecimentos:**
  - a) Podem ser solicitados, por escrito, esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos documentos do concurso até o dia **23 de fevereiro de 2023**;
  - b) Os esclarecimentos serão solicitados por escrito para o endereço eletrónico indicado no número 1. Os interessados deverão indicar no respectivo pedido o endereço eletrónico para o qual a resposta deverá ser enviada;
  - c) Os esclarecimentos solicitados deverão ser prestados, também por escrito, até o dia **2 de março de 2023**, sem identificação de quem os solicitou;
  - d) Na comunicação com os concorrentes, utilizar-se-á preferencialmente o correio eletrónico.
4. **Requisitos de admissão:** Podem ser admitidos os interessados que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70º do Código da Contratação Pública.
5. **Modo de apresentação das propostas:** As propostas devem ser apresentadas de acordo com os requisitos definidos no Programa do Concurso.
6. **Prazo de manutenção das propostas:** Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das respectivas propostas pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data limite da sua entrega.
7. **Obtenção dos documentos do concurso:** Desde que solicitadas em tempo útil, as cópias dos documentos do presente concurso podem ser solicitadas enviando um e-mail para [geral@cvb.cv](mailto:geral@cvb.cv), manifestando o interesse, com a indicação do nome, morada e contacto (telefone e e-mail) da entidade interessada, até o último dia dos esclarecimentos. As cópias serão enviadas pela mesma via, no prazo máximo de dois dias subsequentes à receção do pedido.
8. **Data de apresentação de propostas:**
  - a) As Propostas e os documentos que as acompanham devem ser entregues até ao dia 09 de março de 2023, diretamente na morada indicada no número 1, entre as 8:00 horas e as 16:30 horas, ou enviadas por correio registado para a mesma morada, desde que a receção ocorra dentro do prazo fixado, não sendo consideradas as Propostas que cheguem depois de expirado o prazo e sendo os Concorrentes responsáveis por todos os atrasos que porventura se verificarem.
  - b) Se os elementos referidos no número anterior forem remetidos por correio, o Concorrente é o único responsável pelos atrasos que eventualmente se verificarem, não se considerando tempestivamente apresentada a Proposta ou os documentos que a acompanham que deem entrada depois da data e hora limites referidos no número anterior, ainda que o invólucro correspondente tenha sido expedido anteriormente.
9. **Critério de adjudicação:** O critério de adjudicação é o da proposta técnica e economicamente mais vantajosa.
10. **Crítérios de avaliação:** Os critérios a utilizar na avaliação do mérito das propostas são os seguintes:
  - a) Valia da proposta técnica, com uma ponderação de 70%;
  - b) Valorização financeira das Propostas – Preço, com uma ponderação de 30%;
  - c) A pontuação mínima para a qualificação da proposta técnica é de 60/100 pontos.
11. **Ato Público:** O ato público de abertura das propostas terá lugar na Sede da CVB, pelas 10 horas do dia útil imediato à data limite fixada para a apresentação das Propostas, podendo no mesmo, intervir os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.
12. **Língua a utilizar:** na redação das propostas, assim como nas comunicações formais de e para a Entidade Adjudicante, deve ser utilizada a língua portuguesa.

Praia, 26 de janeiro de 2023

Presidente do Conselho de Administração

/ Luís Ramos /

## COMISSÃO DA CEDEAO

COMMISSION DE LA CEDEAO  
Agence Régionale pour l'Agriculture et l'Alimentation  
ARAA



ECOWAS COMMISSION  
Regional Agency for Agriculture and Food  
RAAF

Projeto: Fase provisória do Projeto de Apoio ao Armazenamento para a Segurança Alimentar na África Ocidental (STOCK II) financiado pela Agência Francesa de Desenvolvimento.

### Anúncio de concurso

**AAO No: ARAA/STOCKII/2023/AOI/001**

**Fornecimento e entrega de 14 062 toneladas de cereais para a Reserva Regional de Segurança Alimentar da CEDEAO**

**Prazo de receção das ofertas 9 de março de 2023**

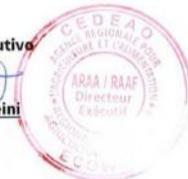
A Comissão da CEDEAO recebeu financiamento da Agência Francesa de Desenvolvimento para financiar o custo da Fase provisória do Projeto de Armazenamento para a Segurança Alimentar da África Ocidental (STOCK II). Solicita através da Agência Regional para a Agricultura e a Alimentação, Ofertas Fechadas por parte de Proponentes elegíveis para o fornecimento e entrega de 14 062 toneladas de cereais (Milho branco, Sorgo branco, Milho preto, Arroz branco, por conta da Reserva Regional de Segurança Alimentar da CEDEAO nos seguintes países: Burkina Faso, Níger, Nigéria e Senegal. Os fornecimentos são subdivididos em vinte e três (23) lotes, conforme descrito nas instruções aos Proponentes na cláusula IS 19.1.

Os Proponentes elegíveis e interessados podem obter informações junto da **Agência Regional para a Agricultura e Alimentação (ARAA), 83 rue de la Pâture, Supertaco, Lomé, Togo. (Escritório Receção), Email: [procurement@araa.org](mailto:procurement@araa.org)** e informar-se sobre os Documentos do Concurso no mesmo endereço ou baixando-os no seguinte endereço: <https://www.dropbox.com/sh/mjqooaouik5u0sm/AABlvdkznh2SGszSbRHVivMa?dl=0>.

As propostas deverão ser enviadas para o endereço acima indicado até **9 de Março de 2023 às 11h:00 GMT**. As propostas devem incluir uma garantia de ofertas cujas montantes por lote são especificados nas Instruções aos Proponentes na cláusula IS 19.1.

As propostas serão abertas na presença de representantes dos Proponentes que desejem presenciar, na Agência Regional para a Agricultura e Alimentação (ARAA), 83 rue de la Pâture, Supertaco, Lomé, Togo (**sala de conferência do 1o andar**), no dia **9 de Março de 2023 às 11:45 GMT**.

O Diretor Executivo  
SALIFOU Ousseini



República de Cabo Verde  
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO VICENTE  
Juízo de Família, Menores e do Trabalho  
Caixa Postal nº 63 telefone nº 333 34 40

### = ANÚNCIO JUDICIAL =

**Proc.:** Ação Declarativa Comum Ordinária (investigação de maternidade) nº 16/2021-22.

**Autor:** MANUEL JESUS LOPES, maior, casado, filho de João Miguel Lopes, natural da Freguesia de Santo Crucifixo, Concelho da Ribeira Grande, residente em São Vicente.

**Réus:** JOSÉ DOS SANTOS LOPES e OUTROS, Herdeiros conhecidos de Antónia Inês dos Santos, falecida a 10/07/2017, na Cidade do Mindelo.

-0-

**FAZ SABER** que no processo e Juízo acima indicados, são citados os HERDEIROS INCERTOS DE ANTÓNIA INÊS DOS SANTOS LOPES, para no prazo de **VINTE DIAS**, que começa a correr depois de finda a dilação de **TRINTA DIAS**, contados da data da segunda e última publicação deste anúncio, contestarem, querendo os referidos autos, cujos pedidos consistem em **“ser a ação considerada procedente por provada, e em consequência: a) declarar-se que o Autor Manuel Jesus Lopes, é filho de Antónia Inês dos Santos, para todos os legais efeitos, e; b) ordenar-se os consequentes averbamentos ao assento de nascimento do Autor.”**, com a advertência de que a falta da contestação não importa a confissão dos factos articulados pelo autor; de que é obrigatória a constituição de advogado nessa acção;

de que caso contestarem, deverão, no prazo de CINCO DIAS, a contar da apresentação da contestação, efetuar o pagamento do preparo inicial e, não o fazendo no prazo legal, serão notificados para o fazerem acrescido da taxa de justiça igual ao dobro da sua importância e que a falta deste pagamento implica a instauração de execução para a sua cobrança coerciva, devendo solicitar a este juízo a emissão do Documento Único de Cobrança (DUC), para efetuarem o pagamento do referido preparo.

**FAZ SABER AINDA** que gozam da faculdade de requerer à O.A.C.V. (Ordem dos Advogados de Cabo Verde) sedeada na Cidade da Praia ou à sua Delegação de Barlavento, sito na Cidade do Mindelo, Rua Senador Vera Cruz, o benefício da assistência judiciária, no prazo máximo de dois dias úteis, a contar da citação, podendo ser contactada via telefone nos 231-28- 10/261-97-55 ou fax nº 261-97-54.

Para constar se passou o presente anúncio que será legalmente publicado.

Mindelo, 20 de Fevereiro de 2023.  
O Juiz de Direito,



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTA CATARINA  
Juízo Cível

### ANÚNCIO N.º 9/2022 1ª PUBLICAÇÃO

**FAZ SABER** que na Ação Especial De Reconhecimento de União De Facto nº 42/2020, pendente neste Juízo movida pela autora, Autilia Vaz Mendes Pereira, residente em Babosa-picos, são citados os interessados incertos para contestarem, apresentando a sua defesa no prazo de vinte dias, que começa a correr depois de finda a dilação de trinta dias, contados da data da segunda e última publicação do anúncio. Nesta ação o pedido da autora é o de julgar provada e procedente a ação atrás referida.

- Reconhecida a União de Fato, entre a autora e o falecido Alexandre Borges Andrade;
- Reconhecida à autora o direito a meação nos bens elencados na petição inicial, adquiridos pela autora e por Alexandre Borges Andrade, na constância daquela união
- Avaliado judicialmente os bens elencados na petição inicial, atribuindo, a final, à autora a quota parte dos mesmo a que tem direito;
- Os réus condenados nas custas do processo e em procuradoria condigna a favor da autora.

**FAZ SABER AINDA** aos interessados in-

certos de que é obrigatória a constituição de advogado nos presentes autos; que, caso contestarem, deverão, no prazo de **CINCO DIAS**, efetuar o preparo inicial, sob pena da cobrança do mesmo, acrescido da taxa sanção, correspondente ao dobro do preparo, aplicada nos termos do art.º 66º do CCJ; e que poderá requerer o benefício de assistência judiciária, sendo em requerimento autónomo dirigido ao Meritíssimo Juiz. Igualmente, **FAZ SABER** aos mesmos interessados que, sendo obrigatória a constituição de advogado, poderão, no prazo máximo de dois dias, a contar da citação, requerer à Ordem de Advogados de Cabo Verde o pedido de nomeação de um patrono, apresentando desde logo os elementos comprovativos da sua insuficiência económica.

Cartório do Juízo Cível, em Assomada, aos 05 de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

O Juiz de Direito,  
Leonel Carvalho Pires /

O Ajudante de Escrivão,  
Andir Chantre /

Cidade de Assomada Telefone (+238) 5162307 Fax: (+238) 2652382 República de Cabo Verde



ANÚNCIO PROCEDIMENTO Nº 04/2023\_IMS\_ME\_CV/CPN  
EMPREITADA DE SISTEMAS DE MICROPRODUÇÃO SOLAR  
FOTOVOLTAICO, PARA AUTOCONSUMO NOS CENTROS DE FORMAÇÃO  
PROFISSIONAL E NAS ESCOLAS TÉCNICAS EM CABO VERDE

**1. Entidade Adjudicante**

Infraestruturas de Cabo Verde, SA (ICV, SA).

**2. Entidade responsável pela condução do procedimento**

Direção de Projetos e Concursos (DPC) da Infraestruturas de Cabo Verde (ICV, SA).

**3. Entidade financiadora**

As despesas inerentes à celebração do contrato são financiadas pelo Lux Développement.

**4. Objeto do concurso**

Empreitada de Sistema de Microprodução Solar Fotovoltaico, para Autoconsumo nos Centros de Formação Profissional e nas Escola Técnicas em Cabo Verde.

**5. Prazo de execução da obra**

O prazo de execução será de **5 (cinco) meses**, a contar da data da consignação da obra.

**6. Preço Base**

O preço proposto não pode exceder o preço base de **30.000.000,00 ECV (trinta milhões de escudos cabo-verdianos)**.

**7. Obtenção e custo dos documentos do Concurso**

Os documentos do concurso, em língua Portuguesa, estarão disponíveis nos endereços via email: [concursos.icv@gmail.com](mailto:concursos.icv@gmail.com) e [concursos@infraestruturas.cv](mailto:concursos@infraestruturas.cv) entre as 09h00 e às 16h00, mediante o pagamento do montante não reembolsável de **60.000,00 ECV (sessenta mil escudos cabo-verdianos) acrescidos do IVA à taxa legal em vigor**, por meio de depósito na conta corrente a indicar pelos serviços de contabilidade. Para submissão das propostas cada concorrente terá de adquirir o dossier sob pena de não admissão.

**8. Requisitos de admissão**

Apenas podem ser admitidas as empresas nacionais que atuam no Ramo de Instalação e Manutenção de Sistemas de Produção de energia solar/ Energias Renováveis que:

- Não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70º do Código da Contratação Pública;
- Sejam pessoas coletivas com sede ou estabelecimento principal em Cabo Verde;

**9. Prazo de manutenção das propostas**

Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de **90 (noventa) dias** a contar da data de abertura das mesmas.

**10. Entrega das Propostas**

As propostas deverão ser enviadas até às **23:59:59 do dia 5 de abril de 2023**, para o email: [concursos.icv@gmail.com](mailto:concursos.icv@gmail.com) e [concursos@infraestruturas.cv](mailto:concursos@infraestruturas.cv) de acordo com o Procedimento do Ato Público Online (APO).

**11. Critérios de Adjudicação**

O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa.

**12. Ato Público Online**

O Ato Público Online de abertura das propostas efetuar-se-á em sessão pública, às **10h00 do dia 6 de abril de 2023**, de acordo com o Procedimento do Ato Público Online (APO).

**13. Lei aplicável ao procedimento**

Código de Contratação Pública (CCP), aprovado pela Lei nº 88/VIII/2015 de 14 de abril, e o Regime Jurídico dos Contratos Administrativos (RJCA), aprovado pelo Decreto-lei nº 50/2015 de 23 de setembro.

Praia, 1 de março de 2023



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA BOA VISTA  
Juízo Cível

**= ANÚNCIO =**

Autos - Ação Executiva para Pagamento de Quantia Certa, nº 37/2015. com NIP - 9500166530002.

Exequente: GUIDO GALLO.

Executado: IRLANDO ANDRADE, divorciado, maior, residente em Sal Rei, ilha da Boa Vista.

-0-

FAZ-SE SABER que nos autos e Juízo acima indicados, no dia **10 de março de 2023, pelas 10:00 horas**, não-de ser posto à venda por meio de propostas por carta fechada, os seguintes bens imóveis, pertencentes ao executado, pelo seguinte preço:

**Verba um:**

**Fração B, habitação T0, composto por sala/cozinha em comum e uma instalação sanitária, com área de 27.90 m2 situado no 1º andar esquerdo, situado na zona de Vila Cabral, Freguesia de Santa Isabel, Concelho da Boa Vista, com NIP 9500166530002.**

**Verba dois:**

**Fração C, habitação T1, composto por sala comum, quarto, cozinha e uma instalação sanitária, com área de 69.50 m2 situado no 1º andar à direita, situado na zona de Vila Cabral, Freguesia de Santa Isabel, Concelho da Boa Vista,**

**Será aceite a proposta de melhor preço acima do valor de dois milhões, novecentos e oitenta e sete mil cento e oitenta e três escudos (2.987.183\$00), correspondente a 70% do valor base.**

FAZ-SE AINDA saber que as propostas devem ser apresentadas na Secretaria Judicial do Tribunal Judicial desta Comarca até o dia e hora acima indicados, que é fiel depositário do bem é o Sr. SÉRGIO CORRÁ, maior, residente nesta Cidade, responsável para mostra-lo a quem pretenda examina-lo, podendo fixar as horas em que, durante o dia, facultará a inspeção do imóvel.

Sal Rei, 14 de fevereiro de 2023.

O Juiz de Direito,  
  
/Djeff Kirk Fortes Neves/  
O Oficial de Justiça  
  
Ivan Silva



REPÚBLICA DE CABO VERDE  
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO FILIPE/FOGO

JUÍZO CÍVEL

=ANÚNCIO JUDICIAL =  
REG. Nº 45 /JP/TJCSF/2022/23

FAZ SABER que neste Juízo, correm termos uns autos de Acção Especial de Justificação Judicial, registados sob o nº 24/2023, movido pelo (a, s) autor (a, es) Júlio Diniz Mendes, maior de idade, casado, natural da freguesia de São Lourenço, Concelho de São Filipe, residente nos Estados Unidos de América, representado pelo mandatário judicial, o Dr. MANUEL ROQUE SILVA, JÚNIOR, advogado, com escritório nesta cidade, contra os RÉUS **MINISTÉRIO PÚBLICO e INTERESSADOS INCERTOS.**

**São citados os Réus - INTERESSADOS INCERTOS**, com as seguintes advertências legais:

a).. Para no prazo de VINTE DIAS, que começa a correr depois de finda a dilação de QUARENTA DIAS, contados da segunda e última publicação do anúncio, deduzir, quando se julguem com melhor direito ou com direito igual ao daqueles a justificação judicial sobre o (s) prédio (s) infra discriminado (s), pelos fundamentos constantes do duplicado da petição inicial, cuja cópia encontra-se depositado neste cartório para ser entregue logo que for solicitado;

**VERBA ÚNICA: “Um lote de terreno sito em Xaguate Hotel ou litoral, identificado como no 15, na freguesia de Nossa Senhora da Conceição, Concelho de São Filipe, confrontando a Norte com via pública, Sul com**

**lote no 17, Este com via pública e oeste com lote no 16, medindo 183,31 m2.”**

FAZ SABER ainda, de que é obrigatória a constituição de Advogado na referida acção, de que deverá no prazo de CINCO DIAS pagar o preparo inicial, sob pena de efetuar-lo acrescido de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, a contar da data da entrega da contestação na Secretaria do Tribunal da Comarca do Fogo - São Filipe, nos termos do artigo 66º do Código das Custas Judiciais e que tem a faculdade para juntamente com a oposição, requerer o benefício de Assistência Judiciária, devendo este ser em requerimento autónomo e que poderá fazê-lo em relação à Ordem dos Advogados de Cabo Verde ou sua Delegação, solicitando a designação de um Advogado, juntando desde logo os elementos comprovativos da sua insuficiência económica, sendo no prazo máximo de DOIS DIAS, dias, contados da citação.

São Filipe, 17 de fevereiro de 2023.

O Juiz de Direito,  
  
/Paulo Jorge Santos Aires/  
O Ajudante Escrivão  
  
José Paes

S. Filipe Fogo C.P. 03 - Telefone #(0238)3338174 -  
Fax # (0238) 2812829 - Cabo Verde



Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



## EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de primeira publicação, nos termos do nº 3 do artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei número 45/2014 de 20 de Agosto, que no dia vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte e três, no Cartório Notarial de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **83**, a folhas **26 a 28**, foi lavrada uma escritura pública de **Justificação Notarial**, em que **Domingos Amarilho Gonçalves**, solteiro, maior, contribuinte fiscal número um três cinco sete seis cinco um oito oito, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente em Nice - França, declara ser dono e legítimo possuidor, com exclusão de outrem, **do prédio rústico de sequeiro**, situado em Covão Ribeiro, cidade de Assomada, freguesia de Santa Catarina, com área de **(120m2) cento e vinte metros quadrados**, confrontando do Norte com Via Pública, Sul e Oeste com Terreno Rústico, Este com lote, omisso nas Conservatórias dos Registos Predial de Santa Catarina e da Praia, inscrito na matriz predial da freguesia de Santa Catarina anteriormente sob o número 7409/0, atualmente sob o número **10206/0**, com o valor matricial de **quatrocentos e oitenta mil escudos**.

Que o dito prédio lhe veio a posse por compra feita ao Senhor **Arlindo Pires Monteiro**, já falecido, no ano de mil novecentos e oitenta e nove, pelo preço de dez mil escudos, sem que, no entanto, ficasse a dispor de título formal que lhe permita o respetivo registo na Conservatória dos Registos da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, mas desde logo entrou na posse e fruição do prédio, em nome próprio, posse essa que é exercida sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja.

Que a posse foi adquirida e mantida, sem violência, sem oposição, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda agente, desde o ano de mil novecentos e oitenta e nove, portanto, há **mais de trinta anos**, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, usufruindo e suportando os respetivos encargos, pelo que, adquiriu o seu direito de propriedade por usucapião, o que invoca para efeitos de inscrição no registo predial.

Mas, se informa que, nos termos do número 2 do artigo 101º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, interpor recurso hierárquico ou impugnação judicial da referida escritura de Justificação Notarial, no prazo de quarenta e cinco dias a contar da segunda publicação do extrato no jornal.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte e três.

Emol: .....1.000.00  
Imp. de selo: ...200.00  
Total:.....1.200.00 (mil e duzentos escudos)  
Conta nº: 510131/2023



DGRNI, Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Santa Catarina, Palácio da Justiça RC/Direito - Avenida da Liberdade - Assomada, CP\*, Cabo Verde, Telefone +(238) 265 54 99 / VOIP (333) 6932, (333) 6933, Email: Cartoriosantacatarina@gov.cv



Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



1º Cartório Notarial da Praia  
Notário: Victor Veiga

## EXTRACTO

**CERTIFICO** narrativamente para efeitos da **segunda** publicação, nos termos do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, que no dia 15.02.2023, de folhas 83 a 84vº do livro de notas para escrituras diversas número 300 deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma **Escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de Bernardo Ribeiro**, nos termos seguintes:

Que no dia **vinte e um de outubro de dois mil e dezassete**, no Hospital Agostinho Neto, freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, faleceu **Bernardo Ribeiro**, aos cinquenta e quatro anos de idade, no estado civil de solteiro, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, que teve a sua última residência habitual em Palmarejo, Praia.

Que o falecido não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros os seus filhos:

**Carlos Alberto Cardoso Ribeiro**, solteiro, maior, natural da freguesia da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Alto da Glória, Praia.

**Juscelina Marlene Cardoso Ribeiro Oliveira**, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com António Pedro Silva Oliveira, natural da freguesia da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Alto da Glória, Praia.

**Idir Cardoso Ribeiro**, solteiro, maior, natural da freguesia da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Alto da Glória, Praia.

**Diva Rosana Cardoso Ribeiro**, solteira, maior, natural da freguesia da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Portugal.

**Helder Valdir Cardoso Ribeiro**, solteiro, maior, natural da freguesia da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Alto da Glória, Praia.

**Eveline Liliane Cardoso Ribeiro**, solteira, maior, natural da freguesia da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Alto da Glória, Praia.

**Nuno Helder Baessa Ribeiro**, solteiro, maior, natural da freguesia de São Lourenço dos Órgãos, concelho de Santa Cruz, residente em Portugal.

**Suzete Karine Baessa Ribeiro**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Terra Branca, Praia.

**Nilton Fernandes Ribeiro**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, residente em São Filipe, Fogo.

**João Victor Fernandes Ribeiro**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, residente em São Filipe, Fogo.

**Adilson Kevi Fernandes Ribeiro**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, residente em São Filipe, Fogo.

**Leandro Giovani Fernandes Ribeiro**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, residente em São Filipe, Fogo.

Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhes preferam ou com eles possam concorrer à sucessão.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos 15 de fevereiro de 2023.

CONTA: 139/2022  
Art.20.4.2 .....1000\$00  
Selo do Acto..... 200\$00  
Total .....1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

O Notário,  
  
Victor Manuel Furtado da Veiga

1º Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, Notária. Lic.: Victor Manuel Furtado da Veiga NIF-353331112



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO VICENTE  
1º JUÍZO CÍVEL

\*

= ANÚNCIO JUDICIAL =

Proc. Acção declarativa comum ordinária nº 9123.

Autores: **RICARDO JORGE MARTA DE OLIVEIRA CORREIA E MÓNICA CRISTINA SILVA E OLIVEIRA CORREIA**.

Réus: **ELISIO ALBERTO SOARES GOMES e SOCIEDADE ESCOLA ACADÉMICA, LDA**.

-0-

O Dr. **Nidiano Romerito Santana de Brito**, Juiz de Direito, colocado no 1º Juízo Cível do Tribunal Judicial da Comarca de São Vicente, **faz saber** que no processo e Juízo acima referidos, foi nomeado o Sr. **MARCIANO BERNARDINO RAMOS MARTINS**, maior, divor-

ciado, residente na Rua Renato Cardoso, cidade do Mindelo, São Vicente, para desempenhar as funções de representante especial da ré Sociedade Escola Académica, Lda., com sede na cidade do Mindelo, São Vicente.

Mindelo, 27 de Fevereiro de 2023.

O Juiz de Direito,  
  
/Nidiano R. Santana de Brito/  
A Escriva de Direito,  
  
/Arlete Fôres/



**TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA**  
**2º JUÍZO DE FAMÍLIA E MENORES**

A DRª SARA ISABEL FERREIRA, JUIZ DE DEREITO DO 2º JUÍZO DE FAMÍLIA E MENORES DO TRIBUNAL DA COMARCA DA PRAIA;

**ANÚNCIO**

Faz saber que, na **Ação de Divórcio Litigioso** registada sob o nº 01/2023, pendente na secretaria deste Juízo, em que o(a) autor(a) **Mário Monteiro**, casado, operador aposentado, filho de Inês Monteiro natural da Freguesia de Santa Catarina, residente em Cidadela-Praia, move contra a (o) ré(u) **Maria Alice Cardoso Moreira, casada de 52 anos de idade, filha de Quintino Mendes Moreira e de Júlia Varela Cardoso, residente em parte incerta de França**, á esta, **CITADO**, para, no prazo de **DEZ DIAS**, que começa a correr depois de finda a dilação fixada em **TRINTA (30) DIAS**, a contar da segunda e última publicação do anúncio, querendo, contestar a Ação acima referida, cujo pedido consiste em julgar procedente a ação, por provada, e em consequência,

ser decretado o divórcio entre o Autor e a Ré, com advertência de que a falta da contestação não implica o prosseguimento dos autos.

Mais se faz saber ao citado, que é obrigatória a constituição de advogado na Ação e que caso, contestar, deverá pagar o preparo para a contestação no prazo de Cinco Dias, sob pena de imediata instauração de execução especial para a sua cobrança coercisiva, nos termos do art. 66º do CCJ, podendo ainda requerer o benefício de assistência judiciária.

2º Juízo de Família e Menores na Praia, aos 14 de Fevereiro de 2023.



Campus de Justiça – Palmarejo, Móvel  
9568352/33337726



**Ministério da Justiça**

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



**1º Cartório Notarial da Praia**  
**Notário: Victor Veiga**

**EXTRACTO**

**CERTIFICO** narrativamente para efeitos da **primeira** publicação, nos termos do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, que no dia 23.02.2023, de folhas 49 a 49 verso do livro de notas para escrituras diversas número 301 deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma **Escritura de Habilitação de Herdeiro por óbito de Francisca Lopes Correia**, nos termos seguintes :

Que no dia quinze de janeiro de dois mil e quinze, na freguesia de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas, concelho de Almada, faleceu **Francisca Lopes Correia**, ao cinquenta e nove anos de idade, no estado civil de viúva, natural que foi da freguesia de São Miguel do Arcaño, concelho de São Miguel, que teve a sua última residência habitual em Rua de Alcaniça, lote 43, 3º Esqº, Caparica, Almada.

Que a falecida não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, e deixou como único herdeiro o seu fi-

lho **Vitor Manuel Lopes Sanches**, solteiro, maior, natural da freguesia da freguesia e concelho de Almada, residente em Portugal.

Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhe preferam ou com ele possam concorrer a sucessão.

Os interessados, querendo, podem proceder a impugnação judicial da escritura em referenda, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei nº 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos 24 de fevereiro de 2023.

CONTA: 509355/2023

Art. 20.4.2 .....1000\$00

Selo do Acto .....200\$00

Total - 1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

O Notário,  
**Victor Manuel Furtado da Veiga**

1º Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, Notaria, Lic.: Victor Manuel Furtado da Veiga NIF- 353311112



**Ministério da Justiça**

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



**EXTRACTO**

**CERTIFICO**, narrativamente, para efeitos da **Primeira** publicação, que no dia nove de fevereiro de dois mil e vinte e três, com início de folhas 21º do livro de notas número C/75, deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de, **Manuel Egídio da Cruz**. - Que, no dia vinte e um de agosto de mil novecentos e noventa e quatro, em Alkmaar - Holanda, onde teve a sua última residência habitual, faleceu MANUEL EGÍDIO DA CRUZ, de cinquenta e seis anos, natural da freguesia de Santo Crucifixo, concelho da Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, de nacionalidade holandesa, no estado de casado sob o regime de comunhão geral de bens, com Maria de Lourdes Silva da Cruz. - Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e lhe sucederam como herdeiros legítimos: **a) - Margareth da Cruz Barten**, á data do óbito solteira, maior, atualmente

casada com Esteban Aloysius Jacobus Maria Barten, sob o regime de comunhão geral de bens; **b) - Olindio Rafael da Cruz**, solteiro, maior, todos naturais de Holanda, onde residem habitualmente.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, aos 10 de fevereiro de 2023.

Conta: 202306307/2022

Art. 20.4.2 .....1000\$00

Selo.....200\$00

Total .....1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos proc:504468

O Notário  
**José Manuel Santos Fernandes**

1º Cartório Notarial de São Vicente, Voip-3104- Alto São Nicolau, Notário. Lic. José Manuel Santos Fernandes



**Ministério da Justiça**

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



**EXTRACTO**

**Certifico** narrativamente para efeitos de primeira publicação, nos termos do nº 5 do art. 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia três de fevereiro de dois mil e vinte e três, no Cartório Notarial de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **83**, a **folhas 4 a 4vº**, foi lavrada uma escritura pública de **Habilitação Notarial**, por óbito **Isaura Furtado Fortes Fernandes**, falecida no dia vinte e três de maio de dois mil e vinte, no Hospital Regional Santiago Norte, freguesia e concelho de Santa Catarina, natural que foi da referida freguesia e concelho, com última residência em Figueira das Naus, no estado de viúva.

Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como único herdeiro legítimo o seu filho, **Jair Manuel Fernandes Furtado**, solteiro, maior, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente em Figueira das Naus.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, preferam ao indicado herdeiro, ou com ele possam concorrer na sucessão à herança da referida **Isaura Furtado Fortes Fernandes**.

Está conforme o original

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte e três.

Emol: .....1.000.00

Imp. de selo: 200.00

Total:.....1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta nº: 510166/2023

O Notário,  
**Jandira dos Santos Cardoso**

DGRNI, Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Santa Catarina, Palácio da Justiça RC/Direito - Avenida da Liberdade - Assomada, CP \*, Cabo Verde, Telefone +(238) 265 54 99/VOIP (333) 6932, (333) 6933, Email: Cartoriosantacatarina@gov.cv

Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



## EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de primeira publicação, nos termos do nº 5 do art. 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte e três, no Cartório Notarial de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **83, a folhas 29 a 30**, foi lavrada uma escritura pública de **Habilitação Notarial**, por óbito de **José Manuel Freire**, falecido no dia trinta de outubro de dois mil e vinte e dois, na sua residência, sito na cidade de Assomada, freguesia e concelho de Santa Catarina, natural que foi da referida freguesia e concelho, no estado de casado com Maria de Lourdes Varela de Oliveira Freire, sob regime de comunhão de adquiridos.

Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legitimários os seus filhos: **a) - Maria Alice Monteiro Freire**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo André, concelho do Porto Novo, residente em Porto Novo; **b) - Elizangela Varela Freire**, casada, com Milijan Lalic, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em Suíça; **c) - Airton Varela Freire**, solteiro, maior, residente em Ribeira Bote; **d) - Emerson Monteiro Freire**, solteiro, maior, residente em Boa vista; **e) - Alex Sandro Varela Freire**, solteiro, maior, residente em Ribeira Bote; **f) - Joselene Varela Freire**, solteira, maior, residente em Ribeira Bote. Estes naturais da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente; **g) - Nereida Sofia Varela Freire Monteiro**, casada com Onildo José da veiga Freire Monteiro, sob o regime de comunhão geral de bens, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente nesta cidade de Assomada; **h) - Patricia Cabral Freire**, solteira, maior, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente na cidade da Praia; **i) - Suleida Marisa Lopes Freire**, residente em Portugal; **j) - Staline Samir Lopes Freire**, residente nesta cidade de Assomada; **k) - Jandiro Alex Lopes Freire**, residente nesta cidade de Assomada; **l) - Eunice Marlene Lopes Freire**, residente na cidade da Praia; **m) - Micael Lopes Freire**, residente nesta cidade de Assomada; **n) - Elvis Patrick Lopes Freire**, residente em Portugal; **o) - Mirian Jaqueline Lopes Freire**, residente nesta cidade de Assomada. Estes solteiros, maiores, naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros, ou com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido José Manuel Freire.

Está conforme o original.

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte e três.

Emol: .....1.000.00

Imp. de selo: 200.00

Total: .....1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta nº: 509939/2023

Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

1º Cartório Notarial da Praia  
Notário: Victor Veiga

## EXTRACTO

**CERTIFICO** narrativamente para efeitos da **primeira** publicação, nos termos do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei no 45/2014, de 20 de agosto, que no dia 27.02.2023, de folhas 68 a 69vº do livro de notas para escrituras diversas número 301 deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma **Escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de Gil Bonifácio Fernandes**, nos termos seguintes:

Que no dia **vinte e oito de agosto de dois mil e vinte e um**, na freguesia de Fernão Ferro, concelho de Seixal, faleceu **Gil Bonifácio Fernandes**, aos oitenta e nove anos de idade, no estado civil de viúvo, filho de Pedro Fernandes e Antónia Gomes Cabral, natural que foi da freguesia de São Nicolau Tolentino, concelho de São Domingos, que teve a sua última residência na Rua Rio Mira, LT 330 Redondos, Fernão Ferro, Seixal.

Que o falecido não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros os seus filhos:

**Carlos Alberto Fernandes**, solteiro, maior, natural da freguesia de São João Baptista, concelho de Ribeira Grande de Santiago, residente em Portugal.

**Maria Luísa dos Santos Fernandes**, solteira, maior, natural da freguesia de São João Baptista, concelho de Ribeira Grande de Santiago, residente em Portugal.

**Mariana dos Santos Fernandes**, solteira, maior, natural da freguesia de São João Baptista, concelho de Ribeira Grande de Santiago, residente em Portugal.

**Ermelinda dos Santos Fernandes**, solteira, maior, natural da freguesia de São João Baptista, concelho de Ribeira Grande de Santiago, residente em Portugal.

**Sara Cristina Pereira Fernandes**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente na Suíça.

**Pedro dos Santos Fernandes**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Portugal.

**Gracelindo Pereira Fernandes**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora, concelho da Praia, residente na Suíça.

**António Jorge Pereira Fernandes**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Portugal.

**Idalina dos Santos Fernandes**, solteira, maior, natural da freguesia de São João Baptista, concelho de Ribeira Grande de Santiago, residente em Espanha.

**Lúcia Fernandes**, solteira, maior, natural da freguesia de São João Baptista, concelho de Ribeira Grande de Santiago, residente em França.

**Alice dos Santos Fernandes**, solteira, maior, natural da freguesia de São João Baptista, concelho de Ribeira Grande de Santiago, residente em Espanha.

**Jacinta dos Santos Fernandes Andrade**, casada com Mateus dos Santos Andrade no regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de São Nicolau Tolentino, concelho de São Domingos, residente na Suíça.

**Maria da Graça Pereira Fernandes**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Achada Eugénio Lima, Praia.

Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhes prefiram ou com eles possam concorrer à sucessão.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos 28 de fevereiro de 2023.

O Notário,

**Victor Manuel Furtado da Veiga**

CONTA: 249/2022

Art. 20.4.2..... 1000\$00

Selo do Acto .....200\$00

Total..... 1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos



Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

DIRECÇÃO GERAL DOS REGISTOS, NOTARIADO E IDENTIFICAÇÃO  
Nome do serviço: Conservatória/cartório de São Lourenço dos Órgãos  
Endereço/Morada: João Teves  
Telefone/fax/email: 271 10 41 - email - Felismino.benchimol@mi.gov.cv



## EXTRACTO

**CERTIFICO**, para efeito da **primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 860-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – Iª Série, que no dia dois de novembro de dois mil e vinte e dois, no Cartório Notarial, sito na Cidade de João Teves, perante mim, **Felismino Monteiro Benchimol**, Conservador Notário P/S no Cartório Notarial de São Lourenço dos Órgãos, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 11/A, a folhas 50 a 52, a seguinte habilitação:

### PRIMEIRA HABILITAÇÃO

Que no dia **vinte e cinco** do mês de **maio** do ano **mi novecentos e cinquenta e seis**, faleceu no Hospital da Praia, sem testamento ou disposição de última vontade a **Sra. Maria Benvinda Carvalho Silva, que também usava Benvinda Carvalho Silva**, no estado de solteira, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Graça Praia e com última residência na Praia.

Que lhe sucedeu como seus herdeiros, seus filhos legitimários:

**a) HERNANI Carvalho Silva**, no estado de solteiro, maior, da freguesia de Nossa Senhora da Luz ilha do Maio, neste ato já falecido; **b) José Henrique Silva Barbosa**, no estado de casada com Maria Madalena Tavares Andrade, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça Praia, residente em Portugal; **c) João Carvalho Silva**, no estado de solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça Praia, residente em Portugal; **d) Maria Filomena Carvalho Silva**, no estado de casada com Victor de Oliveira Neves sob regime de comunhão adquiridos, natural da Nossa Senhora da Graça Praia, neste ato já falecida.

### SEGUNDA HABILITAÇÃO

Que no dia **dois** do mês de **maio** do ano **mil novecentos e noventa e quatro**, faleceu na sua residência, sem testamento ou disposição de última vontade o **Sr. Ivo Carvalho Silva**, no estado de viúvo, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Graça Praia e com última residência em EUA.

Que lhe sucedeu como seus herdeiros, seus filhos legitimários:

**Argentina Augusta Carvalho Silva**, no estado de solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz - ilha do Maio, residente Noruega; **b) Iva Helena Carvalho Silva Gomes**, no estado de casada com Juvêncio Gomes, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça Praia, residente em Guiné Bissau; **c) Anabela Fátima Carvalho Silva Evora**, no estado de casada com António Feliciano Castilho Lopes, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Luz ilha do Maio, neste ato já falecido; **d) Brasilina da conceição Carvalho Silva Rodrigues**, no estado de casado com Abel Lopes Rodrigues, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz ilha do Maio, residente na Praia; **e) Suzete Borges Tavares Carvalho Silva**, no estado de casada com Roque Tavares Barbosa Amado, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça Praia, residente na Praia; **f) Elisabete Carvalho Silva Alves de Pina**, no estado de casada com Daniela António Alves de Pina, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça Praia, residente em EUA; **g) Rui Alberto Borges Tavares Carvalho Silva**, no estado de divorciado, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça Praia, residente em EUA; **h) Maria Odete dos Santos Carvalho Silva**, no

estado de viúva, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz ilha do Maio, residente em EUA; **i) Ivo Carvalho Silva Júnior**, no estado de casado com Lidia Maria dos Santos, natural da freguesia de Santiago Maior Santa Cruz, residente em Brasil; **j) João de Deus Carvalho Silva**, no estado de solteiro, maior, natural da freguesia de Santiago Maior Santa Cruz, residente na Praia; **k) Luis Severino Tavares Silva**, no estado de casado com Maria Imaculada Conceição Monteiro Évora, natural da freguesia de Santiago Maior Santa Cruz, residente na Praia; **l) Iolanda Silva de Miranda**, no estado de casada com Avino de Miranda, natural da Freguesia de Santiago Maior, Concelho de Santa Cruz, residente em EUA **m) Emanuel de Jesus Carvalho Silva**, no estado de solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça Praia, residente em EUA; **n) António Vaz de Carvalho Silva**, no estado de solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça Praia, residente em Portugal; **o) Graciete Borges Tavares Carvalho Silva**, no estado de Solteira, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça Praia, residente na Praia; **p) Esmeralda Carvalho da Silva**, no estado de solteira, natural da freguesia de Santiago Maior Santa Cruz, residente em EUA.

### TERCEIRA HABILITAÇÃO

Que no dia **vinte e um** do mês de **dezembro** do ano **dois mil e onze**, faleceu no Hospital Agostinho Neto, sem testamento ou disposição de última vontade a **Sra. Anabela de Fátima Carvalho da Silva Évora**, no estado de casada com António Feliciano de Castilho Lopes Évora, sob regime de comunhão de adquirido, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Luz - ilha do Maio e com última residência em Achada Santo António.

Que lhe sucedeu como seus herdeiros, seus filhos legitimários:

**a) Elmano de Jesus Carvalho Silva Évora**, no estado de solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça Praia residente EUA; **b) Cláudia Dolores Carvalho Silva Évora**, no estado de casado com José Nascimento do Rosário, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Conceição - ilha do Fogo, residente na ilha do Sal; **c) Amílcar António Carvalho Silva Évora**, no estado de solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça Praia residente EUA.

Que não há outras pessoas que segundo a lei prefiram os mesmos herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão.

Nos termos do número 5 do artigo 86ª e 87ª do Código Notariado, podem os interessados, querendo impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

### ESTÁ CONFORME

Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de São Lourenço dos Órgãos vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte e três.

CONTA:

Arto.20.4.2..... 1.000\$00

Imposto de Selo..... 200\$00

Total..... 1.200\$00

(Importa em mil e duzentos escudos)

Reg. sob o nº 596189/2023.

O Notário, P/S  
  
/ Felismino Monteiro Benchimol /

Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRACTO**

**CERTIFICO**, narrativamente, para efeitos da Primeira publicação, que no dia treze de fevereiro de dois mil e vinte e três, com início de folhas 23° do livro de notas número C/75, deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de, **Zeferino Manuel Luís e Adelina Victória David**. - Que, que no dia vinte e sete de setembro de dois mil e quinze, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, onde teve a sua última residência habitual em Salamansa - São Vicente, faleceu, ZEFERINO MANUEL LUÍS, de setenta e nove anos, natural da referida freguesia, concelho e ilha, no estado de casado com Adelina Vitória David sob o regime de comunhão geral de bens. - Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e lhe sucederam como herdeiros legitimários, os seus filhos: **a) - Noémia David Luiz**, residente em Portugal; **b) - Ricardo David Luiz**, residente em Salamansa, São Vicente; **c) - Inocêncio David Luiz**, residente, em São Pedro, São Vicente, estes solteiros, maiores; **d) Manuela David Luiz**, viúva, residente em Salamansa, São Vicente; **e) - Albertino David Luiz**, à data do óbito solteiro, maior, atualmente casado com Francisca dos Santos Fernandes David sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em França; **f) - Virgílio David Luiz**, à data do óbito solteiro, maior, atualmente casado com Manuela dos Santos Tanaia David sob o regime de comunhão de geral de bens, residente em Salamansa, São Vicente; todos naturais freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São

Vicente. - Que, entretanto, no dia vinte e seis de janeiro de dois mil e dezanove, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, onde teve a sua última residência habitual em Salamansa - São Vicente, faleceu, ADELINA VICTÓRIA DAVID, de noventa anos, natural da referida freguesia, concelho e ilha, no estado de viúva do mencionado Zeferino Manuel Luís. Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e lhe sucederam como herdeiros legitimários, os seus filhos: **a) - Noémia David Luiz**; **b) - Ricardo David Luiz**; **c) - Inocêncio David Luiz**; **d) - Manuela David Luiz**; **e) - Albertino David Luiz**; **f) - Virgílio David Luiz**. Todos acima devidamente identificados....

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, aos 13 de fevereiro de 2023.

Conta:202306862/2022

Art.20.4.2 ..... 1000\$00

Selo.....200\$00

Total.....1.200\$00. Importa

o presente em mil e duzentos escudos  
proc :505893

O Notário

/José Manuel Santos Fernandes/

1º Cartório Notarial de São Vicente, Voip-3104- Alto São Nicolau, Notário. Lic. José Manuel Santos Fernandes

Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



NOTÁRIO: José Ulisses Fortes Furtado

**EXTRACTO**

Certifica narrativamente para efeitos de **segunda** publicação, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia dezasseis de Fevereiro de dois mil e vinte e três, de folhas 91V a 92F, no livro de notas para escrituras diversas número 3, deste Cartório, a cargo do Notário, **José Ulisses Fortes Furtado**, se encontra exarado uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **Casimiro Rodrigues Soares**, falecido no dia onze de Outubro de dois mil e vinte e dois, no estado de casado sob o regime de comunhão de adquiridos com **Isabel Mendes Lopes**, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com sua última residência em França, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos: **Elves Patrik Lopes Soares**, solteiro, maior, natural da freguesia de San-

to Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em França, **Maria de Fátima Lopes Rodrigues**, divorciada, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Ribeira da Prata, **Jeany Lopes Soares**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em França.

E, que não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do “de cujus”. Está conforme o original.

Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos dezasseis dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e vinte e três.

Custas.....1.000.00

Imp.de selo.....200.00

Total 1.200.00 (mil duzentos escudos)

Registada sob o n.º 506222/2023.

O NOTÁRIO,

/ José Ulisses Fortes Furtado/

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago, Palácio da Justiça RC/-Cidade do Tarrafal- Santiago, CP\*,Cabo Verde, Telefone +(238) 2661124/ VOIP (333) 6617. (333) 6627, Email: Conservatoria.CartorioTS@gov.cv

Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRACTO**

Certifico, narrativamente, para efeitos de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei n.º45/2014 e 20 de agosto, que de fls. 52 vº a fls 53 vº do livro de notas para escrituras diversas número 56-B desta Conservatória/Cartório se encontra exarada uma escritura de JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL, com a data de vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e dois, na qual a **Sra. MARIA AUGUSTA PIRES CARVALHO**, com NIF137259204, solteira, maior, natural da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, residente em Galinheiro, se declara com exclusão de outrem, dona e legítima possuidora de uma elevação em alvenaria de bloco e pedra, cobertura em betão armado, com piso em betonilha, com toco e reboco para revestimento interno e externo. Não possui eletricidade, mas possui água canalizada. Cave com uma sala, um quarto, um WC, uma varanda e uma caixa escada, com área de setenta e cinco vírgula três metros quadrados, localizado em Galinheiro, confrontando ao norte com terreno, sul com lote, este com lote e oeste com terreno, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Conceição sob o número 3445/0, com o valor matricial de um milhão, trezentos e vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e oito, omissos no registo predial.

Que adquiriu o referido prédio por o ter construído de raiz, com recurso a seu material

e dinheiro, num terreno adquirido por doação feita pelo irmão Adriano Pires Carvalho, anterior possuidor do mesmo há mais de vinte anos, sem que ela justificante, pudesse dispor de título suficiente para o registo predial.

Que está na posse e fruição do imóvel desde a referida construção e o vem exercendo sucessivamente e em nome próprio, de forma pacífica, de boa fé e ostensivamente com conhecimento de toda a gente, aonde vem atuando como verdadeira proprietária e sem oposição de outrem, pelo que julga ter adquirido nas circunstâncias descritas o direito de propriedade sobre o referido imóvel, por usucapião, o que ora invoca para efeitos de primeira inscrição no registo predial.-

Está conforme o original.

São Filipe e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de São Filipe, aos vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte e três.

Conta: Reg. Sob o n.º 111/02

Artigo 20.º. 4.2 .....1.000\$00

Selo do acto .....200\$00

Soma:.....1.200\$00 - São: Mil e du-

zentos escudos.

O Conservador/Notário,

/Paulo Jorge Barbosa Correia de Pina

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54/VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.CartorioFogo@gov.cv

Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



NOTÁRIO: José Ulisses Fortes Furtado

**EXTRACTO**

Certifica narrativamente para efeitos de **primeira** publicação, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia vinte e quatro de Fevereiro de dois mil e vinte e três, de folhas 95 frente a 96 frente, no livro de notas para escrituras diversas número 3, deste Cartório, a cargo do Notário, **José Ulisses Fortes Furtado**, se encontra exarado uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **António Borges Ferreira**, falecido no dia onze de Junho de dois mil e vinte dois, no estado de casado sob o regime de comunhão de adquiridos com **Joana Gomes Delgado Ferreira**, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com sua última residência em França, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos: **Nelson António Delgado Borges Ferreira**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade,

concelho do Tarrafal, residente em França e **Edna Patricia Delgado Borges Ferreira**, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com **Ismael Moreira Cortéz**, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Luxemburgo.

Não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do “de cujus”.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos vinte e quatro dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e vinte e três.

Custas..... 1.000.00

Imp. de selo..... 200.00

Total..... 1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Registada sob o n.º 509145/2023.

O NOTÁRIO,

/ José Ulisses Fortes Furtado/

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago, Palácio da Justiça RC/- Cidade do Tarrafal - Santiago, CP\*, Cabo Verde, Telefone +(238) 266 11 24/VOIP (333) 6617, (333) 6627, Email: Conservatoria.CartorioTS@gov.cv



## EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeitos de primeira publicação que, a fls. 45 e vº do livro de notas para escrituras diversas número 56-B desta Conservatória/Cartório, se encontra exarada uma escritura de **Habilitação Notarial**, com a data de catorze de fevereiro de dois mil e vinte e três, na qual se declara que no dia um de dezembro de dois mil e dezanove, na freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, faleceu **ANA MARIA DA SILVA GOMES MENDES**, de sessenta e nove anos de idade, natural que foi da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, residente que foi em Cisterno Baixo, no estado de casada sob o regime de comunhão de adquiridos, com Olavo Teixeira Mendes, seu viúvo. Que a falecida não fez testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiro o referido marido **Olavo Teixeira Mendes**, natural da freguesia de Nossa Senhora da

Conceição, concelho de São Filipe, residente em Cisterno.

Que, não há outras pessoas, que segundo a lei, prefiram ao mencionado herdeiro ou que com ele possam concorrer á herança da falecida.

São Filipe e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de São Filipe, aos vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte e três.

Conta: Reg. Sob o n.º 102/02

Artigo 20.º 4.2 .....1.000\$00

Selo do acto .....200\$00

Soma:.....1.200\$00 - São: Mil e duzentos escudos.

O Conservador/Notário,

/Paulo Jorge Barbosa Correia de Pina

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54 / VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.CartorioFogo@gov.cv



## EXTRACTO

**CERTIFICO**, narrativamente, para efeitos da **Primeira** publicação, que no dia treze de fevereiro de dois mil e vinte e três, com início de folhas 22º do livro de notas número C/75, deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de, **Ana Maria Nascimento**. - Que, no dia dez de julho de dois mil e doze, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, com última residência habitual em Cruz João Évora, ilha de São Vicente, faleceu sem testamento ou escritura de doação por morte, **Ana Maria Nascimento**, de oitenta e quatro anos, natural da freguesia de Santo André, concelho do Porto Novo, ilha de Santo Antão, no estado de solteira.- Que, tendo-lhe sucedido como únicos herdeiros legítimos os seus filhos: - **a) Líticia Nascimento Gomes**, solteira, maior, residente em Irlanda, natural da freguesia de Santo André, concelho do Porto Novo, ilha de Santo Antão; **b) Luiza Nascimento Gomes**, divorciada, residente em Itália; **c) Maria Nascimento Gomes Bazilio**, casada com Benvindo Lopes Bazilio, no regime de comunhão de adquiridos, residente em Vila Nova, estas naturais da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente; e por direito de representação, os netos: **d) Aridson Dos Santos Nascimento** e **e) Nelson Dos Santos Nascimento Gomes**, ambos, solteiros, maiores, residentes nesta cidade do Mindelo, naturais da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, estes filhos do seu pré-

-defunto filho, **Estevão Nascimento Gomes**. Que, entretanto, no dia vinte e três de janeiro de dois mil e dez, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, com última residência habitual em Cruz João Évora, ilha de São Vicente, faleceu Estevão Nascimento Gomes, de quarenta e cinco anos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, no estado de solteiro. - Que o falecido não deixou testamento nem escritura de doação por morte, tendo-lhe sucedido com únicos herdeiros legítimos os seus filhos, **Aridson Dos Santos Nascimento** e **Nelson Dos Santos Nascimento Gomes**, ambos devidamente acima identificados.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, aos 13 de fevereiro de 2023.

Conta: 202308838/2022

Art. 20.4.2..... 1000\$00

Selo..... 200\$000

Total .....1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

Proc: 510593

O Notário

/José Manuel Santos Fernandes/

1º Cartório Notarial de São Vicente, Voip-3104-Alto São Nicolau, Notário. Lic. José Manuel Santos Fernandes



1º Cartório Notarial da Praia  
Notário: Victor Veiga

## EXTRACTO

**CERTIFICO** narrativamente para efeitos da **segunda** publicação, nos termos do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, que no dia 17.02.2023, de folhas 04 a 04 verso do livro de notas para escrituras diversas número 301 deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma **Escritura de Habilitação de Herdeiro por óbito de Maria Quinha de Barros**, nos termos seguintes:

Que no dia **quatro do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um**, no seu domicílio, freguesia de Nossa Senhora da Graça, faleceu **Maria Quinha de Barros**, aos oitenta e dois anos de idade, no estado civil de divorciada, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, e que teve a sua última residência habitual em Achada Santo António, Praia.

Que a falecida não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, e deixou como único herdeiro o seu filho:

**José de Barros Gomes**, solteiro,

maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, residente nos Estados Unidos da América.

Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhe prefiram ou com ele possam concorrer a sucessão.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2010, de 29 de março. Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos 17 de fevereiro de 2023.

CONTA: 163/2023

Art. 20.4.2 .....1000\$00

Selo do Acto..... 200\$00

Total 1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos.

O Notário,

/Victor Manuel Furtado da Veiga

1º Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, Notaria. Lic.: Victor Manuel Furtado da Veiga NIF- 353331112



NOTÁRIO P/S: Daniel Lopes Ferreira

## EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de segunda publicação, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia vinte e dois de Dezembro de dois mil e vinte dois, de folhas 35 v, 36 f e 37 v no livro de notas para escrituras diversas número 03, deste Cartório, a cargo de Daniel Lopes Ferreira, em Substituição do Respetivo Conservador Notário Lic: **José Ulisses Fortes Furtado**, ausente por motivo de férias, se encontra exarada uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **Germana Gomes Pereira**, falecida no dia dezasseis de Junho de dois mil e vinte, no estado de viúva, natural que foi da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, com sua última residência em Tarrafal, que a falecida não deixou testamento nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos: **Maria Soares Rodrigues**, solteira, maior, natural da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em Ribeira da Prata, Marcelina Rodrigues, casada sob regime de comunhão de adquiridos com **Agostinho Lopes Tavares**, natural da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em Ribeira da Prata, **Maria Sábado Rodrigues**, solteira, maior, natural da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, re-

sidente em Ribeira da Prata, **Francisco Varela Rodrigues**, divorciado, natural da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em Ribeira da Prata, **Paulo Semedo Rodrigues**, casado sob regime de comunhão de adquiridos com **Maria Nilda Semedo Varela Garcia**, natural da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em Ribeira da Prata, **José Manuel Rodrigues**, solteiro, maior, natural da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em Ribeira da Prata.

Não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do “de cujus”.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos vinte e seis dias do mês de Dezembro do ano dois mil e vinte dois.

Custas..... 1.000.00

Imp. de selo..... 200.00

Total..... 1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Registada sob o n.º 483661/2022

O Notário/Substituto

/Daniel Lopes Ferreira/

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago, Palácio da Justiça RC/ - Cidade do Tarrafal - Santiago, CP \*, Cabo Verde, Telefone +(238) 266 11 24 / VOIP (333) 6617, (333) 6627, Email: Conservatoria.CartorioTS@gov.cv



Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



## -EXTRACTO-

**CERTIFICO**, para efeito da primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, B.O. nº 50 – Iª Série, que no dia vinte e oito de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 76, de folhas 73 v a 74, a habilitação de herdeiros na qual foi declarado:

Que, no dia quatro de fevereiro do ano dois mil e dezoito, faleceu na freguesia de São Domingos de Benfica - Lisboa - Portugal, **Eugénia Maria Lima**, no estado de casada com Joaquim Atanásio Lopes, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, filha Veríssimo Nascimento Santos e de Maria Eugénia Lima, tendo como última residência em Amadora - Portugal.

Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como únicos herdeiros legítimos os seus filhos a saber: **1º – Osvaldina Maria Lima**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário do concelho de Ribeira Grande, residente em Roma Itália; **2º - Maria do Livramento Lima Delgado**, casada conforme declara, natural da freguesia de Nossa Senhora do

Rosário, concelho da Ribeira Grande, residente em Suécia; **3º - José Norberto Lima**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho de Ribeira Grande, residente em Penha de França; **4º - Aristides Joaquim Lima Lopes**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, residente em Portugal; **5º - Aldevino Jorge Lima Lopes**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário concelho de Ribeira Grande, residente em Portugal.

Que, não há quem com os indicados herdeiros possam concorrer a sucessão na herança da falecida.

Mais se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, pode o interessado, querendo, impugnar a referida escritura.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande, aos 01-03-2023

Conta nº 571/2023

A Notária Estagiária  
/ Djamila Rocha Duarte



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, Cabo Verde, Telefone +(238) 225 12 90, +(238) 225 14 03/VOIP (333) 2559, (333) 2583, Email: ConservatoriaCartorioPS@gov.cv - www.governo.cv



Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



## -EXTRACTO-

**CERTIFICO**, para efeito da primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, B.O. nº 50 – Iª Série, que no dia vinte e sete de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 76, de folhas 70 v a 71, a habilitação de herdeiros na qual foi declarado:

Que, no dia dezassete de maio, do ano dois mil e catorze, faleceu no hospital da Ribeira Grande de Santo Antão, freguesia de Nossa Senhora do Rosário, **Armandina Maria Bandeira**, no estado de solteira, filha de Maria Francisca Bandeira, tendo como última residência em Chã de Pedras.

Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como único herdeiro legítimo o seu filho, **António Cândido Gomes**, casado com Antónia Trindade Oliveira Lima Francis, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Santo Crucifixo, concelho da Ribeira Grande, residente em Chã de

Pedras.

Que no dia vinte e nove de abril do ano dois mil e doze, faleceu em Fontainhas, Freguesia de Nossa do Livramento, **António dos Anjos Pires**, no estado de casado com Joana Francisca Delgado, filho de Rufino Augusto Duarte e Maria Senhorinha Pires, tendo como última residência em Fontainhas.

Que, não há quem com o indicado herdeiro possa concorrer a sucessão na herança da falecida.

Mais se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, pode o interessado, querendo, impugnar a referida escritura.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande, aos 01-03-2023.

Conta nº 562/2023

A Notária Estagiária  
/ Djamila Rocha Duarte



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP \*, Cabo Verde, Telefone +(238) 225 12 90, +(238) 225 14 03 / VOIP (333) 2559, (333) 2583, Email: ConservatoriaCartorioPS@gov.cv



Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



## -EXTRACTO-

**CERTIFICO**, para efeito da primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, B.O. nº 50 – Iª Série, que no dia vinte e sete de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 76, de folhas 71 v a 72, a habilitação de herdeiros na qual foi declarado: Que, no dia seis de outubro de dois mil e vinte e dois, faleceu em Roma-Itália, **Águeda da Graça Évora**, no estado de solteira, filha de Joaquim António Évora e de Sabina Maria da Graça, tendo como última residência em Roma - Itália.

Que a falecida não deixou descendentes e ascendentes, não fez testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como únicos herdeiros os seus irmãos nos termos da alínea c) do artigo 2061 do Código do Civil, quais sejam : **1 – Calvinio Joaquim Alves**, casado com Maria Josefina Fonseca, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosario, concelho de Ribeira Grande, residente na

França, **2 - Francisca da Graça Évora**, viúva conforme declara, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, residente em Portugal; **3 - Artur Joaquim Évora**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho de Ribeira Grande, residente em Portugal.

Que, não há quem com os indicados herdeiros possam concorrer a sucessão na herança da falecida.

Mais se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, pode o interessado, querendo, impugnar a referida escritura.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande, aos 01-03-2023

Conta nº 580/2023

A Notária Estagiária  
/ Djamila Rocha Duarte



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP \*, Cabo Verde, Telefone +(238) 225 12 90, +(238) 225 14 03 / VOIP (333) 2559, (333) 2583, Email: ConservatoriaCartorioPS@gov.cv



Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



## -EXTRACTO-

**CERTIFICO**, narrativamente, para efeitos da **Segunda** publicação, que no dia quatro de janeiro de dois mil e vinte e três, com início de folhas 80 vº do livro de notas número A/75, deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de, **Guilherme Luís Fortes**. - Que, no dia vinte e cinco de abril de dois mil e vinte e dois, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, com última residência habitual em Bela Vista, São Vicente, faleceu sem testamento ou escritura de doação por morte, **Guilherme Luís Lopes**, de oitenta anos, natural que foi da freguesia de Santo Crucifixo, concelho da Ribeira Grande de Santo Antão, no estado de viúvo. - Que, tendo-lhe sucedido como únicos herdeiros legítimos os seus filhos: **a) Luís Fortes Lopes; b) Mário Paulo de Jesus Lopes; c) Adilson da Conceição Lopes; d) Emanuel da Conceição Lopes; e) Janine Marina da Conceição Lopes**, todos, solteiros, maiores, naturais da freguesia de

Nossa Senhora da Luz, concelho de São Vicente, e residentes nesta cidade do Mindelo; e **f) Adelino da Conceição Lopes**, este pré- falecido à data de óbito do pai, sem ter deixado descendentes, testamento ou escritura de doação por morte, e no estado de solteiro, pelo que o seu pai era o único e universal herdeiro.-- Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de março. Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, aos 04 de janeiro de 2023.

Conta:202307512/2022

Art. 20.4.2..... 1000\$00

Selo .....200\$

Total .....1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

Proc: 507553

O Notário

/José Manuel Santos Fernandes/

1º Cartório Notarial de São Vicente, Voip-3104- Alto São Nicolau, Notário. Lic. José Manuel Santos Fernandes



## EXTRACTO

**CERTIFICO**, para efeito da **primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 Iª- Série, que no dia vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte e três, no Cartório Notarial, sito na Cidade de João Teves, perante mim oficial, **Felismino Monteiro Benchimol**, Conservador Notário P/S no Cartório Notarial de São Lourenço dos Órgãos, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 11/A, a folhas 50 a 52, a seguinte habilitação:

### Primeira habilitação

Que faleceu no dia **vinte** do mês de **janeiro** do ano **mil novecentos e cinquenta e dois**, sem testamento ou disposição de última vontade o **Sr. Pedro Barros**, que também usava o nome **Pedro Inácia Barros**, no estado de casado com **Maria Páscoa da Cruz**, sob regime de separação de bens, natural que foi del Nossa Senhora das Dores - Ilha do Sal e com última residência em Santa Maria Ilha do Sal.

Que lhe sucedeu como seus únicos herdeiros, os filhos legitimários: **RAMIRO BOA-VENTURA BARROS**, solteiro, maior, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora das Dores Ilha do Sal; **GASTÃO DA CRUZ BARROS**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora das Dores Ilha do Sal, residentes na ilha do Sal.

### Segunda habilitação

Que no dia **onze** do mês de **março** do ano **mil novecentos e setenta e nove**, numa casa em Santa Maria Ilha do Sal, faleceu **Maria Boaventura da Cruz**, que também usava **Maria Páscoa Boaventura da Cruz**, que lhe sucedeu como seus únicos herdeiros os identificados na primeira habilitação.

### Terceira Habilitação

Que no dia **um** do mês de **março** do ano **mil novecentos e setenta e nove**, numa casa em Santa Maria - Ilha do Sal, faleceu **Ramiro Boaventura Barros**, que também usava **Ramiro da Cruz Barros**, que lhe sucedeu como única herdeira a sua filha legítima, a senhora **Maria da Luz Gomes Barros**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora das Dores Ilha do Sal, residente em não há outras pessoas que segundo a lei prefiram os mesmos herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão.

Nos termos do número 5 do artigo 86ºA e 870 do Código do Registo Notariado, podem os interessados, querendo impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

### ESTÁ CONFORME

Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de São Lourenço dos Órgãos vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e três.

CONTA:

.Artº.20.4.2..... 1.000\$00

Imposto de Selo.....200\$00

Total .....1.200\$00

(Importa em mil e duzentos escudos)

Reg. sob o nº 510259/2023.

O Notário, P/S  
  
/ Felismino Monteiro Benchimol /

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação, Ministério da Justiça e Trabalho, CP 286/A, Rua Cidade do Funchal, Achada Santo António, Praia, Cabo Verde

Este espaço é para o seu  
pequeno anúncio!



1º Cartório Notarial da Praia  
Notário: Victor Veiga

## EXTRACTO

**CERTIFICO** narrativamente para efeitos da segunda publicação, nos termos do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, que no dia 17.02.2023, de folhas 05 a 06 verso do livro de notas para escrituras diversas número 301 deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma **Escritura de Habilitação de Herdeiro por óbito de Paula Gomes Varela**, nos termos seguintes:

Que no dia quatro de junho de dois mil e vinte, aos noventa e três-anos de idade, no seu domicílio, faleceu Paula Gomes Varela, no estado civil de solteira, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, filha de António Isidoro Varela e Isabel Gomes Mota, e que teve a sua última residência habitual no Bairro Craveiro Lopes, Praia.

Que a falecida não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos herdeiros os seus filhos:

**José Maria Gomes Varela**, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com Eurolanda Frederico Tavares, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, conce-

lho da Praia, residente na Holanda.

**Rogério Paulo Varela Tavares**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente no Bairro Craveiro Lopes, Praia.

Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhes prefiram ou com eles possam concorrer a sucessão.

Os interessados, querendo, podem proceder a impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2010, de 29 de março.

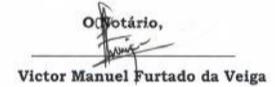
Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos 17 de fevereiro de 2023.

CO NTA: 168/2023

Art. 20.4.2 ..... 1000\$00

Selo do Acto .....200\$00

Total .....1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

O Notário,  
  
Victor Manuel Furtado da Veiga

1º Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, Notaria, Lic.: Victor Manuel Furtado da Veiga NIF- 353331112



## EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de **primeira publicação**, nos termos do artigo 100 do Código do Notariado, que no dia 24 de fevereiro de 2023, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, foi lavrada, no livro de notas para escrituras diversas número 37, de folhas 8 a 8 verso, uma escritura de justificação notarial, na qual **João da Mata Rocha e Maria do Livramento Monteiro**, ele natural da freguesia de Santo André e ela natural da freguesia de São João Baptista, concelho do Porto Novo, solteiros, maiores, residentes em Ribeira das Patas, se declaram, com exclusão de outrem, donos e legítimos possuidores do seguinte imóvel: prédio urbano de rés-do-chão, feito de pedras e blocos de cimento, coberto de betão armado, situado em Chã de Morte, Ribeira das Patas, medindo 120 metros quadrados, inscrito na matriz predial da freguesia de São João Baptista sob o número 2227/0, confrontando do Norte e Este com Ruelas, Sul com Ana Anunciação Jardim e Oeste com Terreno existente, omissos no registo predial. Que, o referido prédio lhes veio a posse por o terem construído num terreno que compraram a uma senhora de nome **Ana Anunciação Jardim**, hoje falecida, pelo preço de doze mil escudos, posse essa que detêm sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja há vinte e quatro anos. Que a compra foi feita no ano de **mil novecentos e noventa e oito**, por meio de uma mera declaração par-

titular de venda, sendo um título insuficiente para efeito de registo predial, tendo conseguido apenas a inscrição matricial junto dos serviços da Câmara Municipal do Porto Novo. Que a sua posse, titulada por escrito particular, foi adquirida e mantida, de boa fé, sem violência e sem oposição, ostensivamente, com conhecimento de toda a gente, em nomes próprios e com o aproveitamento de todas as utilidades do prédio, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, quer usufruindo como tal o imóvel, quer suportando os respetivos encargos, pelo que adquiriram o direito de propriedade por **usucapião** o que invocam para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

Mais se informa que nos termos do artigo 101 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar a referida escritura.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Porto Novo, 24 de fevereiro de 2023.

Conta nº190/2023. -

Importa em mil e duzentos escudos.

A Conservatória-Notária,  
  
/ Alicia Patricia da Cruz da Luz /

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Porto Novo, Alto Peixinho - Cidade do Porto Novo, CP \*, Cabo Verde, Telefone +(238) 222 11 41 / VOIP (333) 2202, (333) 2201, Email: Conservatoria.CartorioPN@gov.cv - www.governo.cv



Ministério da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



NOTÁRIO: José Ulisses Fortes Furtado

## EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de **segunda** publicação, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia quinze de Fevereiro de dois mil e vinte três, de folhas 88 V a 89 V no livro de notas para escrituras diversas número 3, deste Cartório, a cargo de Conservador/Notário Lic: **José Ulisses Fortes Furtado**, se encontra exarado uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **Teodoro Delgado Mendes**, falecido no dia seis de Fevereiro de dois mil e vinte um, no estado de casado sob regime de comunhão de adquiridos com **Matilde Mendes**, natural que foi da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, com sua última residência em França, que o falecido não deixou testamento nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos: **Carlos Alberto Mendes Delgado**, solteiro, maior, natural da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tar-

rafal, residente em França, Atilio Delgado Mendes, solteiro, maior, natural de França, residente em França, **Mélodie Delgado**, solteira, maior, natural de França, residente em França, **Lucie Delgado Mendes**, solteira, maior, natural de França, residente em França e **Nelson Delgado Mendes**, natural de França, residente em França.

E, que não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do “de cujus”.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos dezasseis de Fevereiro do ano dois mil e vinte três.

Custas..... 1.000.00

Imp. de selo..... 200.00

Total..... 1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Registada sob o n.º 505776/2023

Notário  
/José Ulisses Fortes Furtado/

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago, Palácio da Justiça RC/ - Cidade do Tarrafal - Santiago, CP, Cabo Verde, Telefone +(238) 266 11 24/VOIP (333) 6617, (333) 6627, Email: Conservatoria.CartorioTS@gov.cv



## TABELA DE PREÇOS\*

### Publicidade

- Publicidade, de preferência, em página ímpar.
- Concepção e produção de publicidade para o jornal impresso e online, sem custos.

Páginas	Dimensão	Valor (CVE)
1 página	25,9 x 31,5 cm	60.000,00
1/2 página	25,9 x 16,2 cm	40.000,00
1/3 de página	8,6 x 31,5 cm	37.500,00
1/4 de página	12,9 x 16,2 cm	27.500,00
1/6 de página	12,9 x 11,1 cm	20.000,00
1/8 de página	12,9 x 7,8 cm	15.000,00
1/16 de página	6,5 x 8,4 cm	9.750,00
Rodapé - Capa	25,9 x 3 cm	30.000,00
Rodapé - Pg. ímpar	25,9 x 4 cm	20.000,00
Rodapé - Pg. par	25,9 x 4 cm	15.000,00
Contracapa	25,9 x 31,5 cm	70.000,00
<b>Condições especiais podem ser negociadas</b>		

\*Os preços não incluem IVA

Telefone: +238 260 26 90 (PBX)

[www.anacao.cv/como-anunciar](http://www.anacao.cv/como-anunciar)

email: [comercial.grupoalfacv@gmail.com](mailto:comercial.grupoalfacv@gmail.com)



## FARMÁCIAS DE SERVIÇO

### QUINTA - 03 de Março

**SANTA ISABEL**

Largo Europa - Tel: 262 37 47

**NENA**

Mindelo - T: 232 22 92 / 231 86 11

### SEXTA - 04 de Março

**SÃO FILIPE**

Ach. São Filipe - T: 264 72 56

**HIGIENE**

Mindelo - T: 231 00 06

### SÁBADO - 05 de Março

**UNIVERSAL**

Avenida Santiago - T: 262 93 98

**JOVEM**

Mindelo - T: 232 45 30

### DOMINGO - 06 de Março

**FARMÁCIA 2000**

Achadinha Baixo - T: 261 56 55

**MINDELO**

Mindelo - T: 232 74 65

### SEGUNDA - 07 de Março

**MODERNA**

Plateau - T: 261 27 19

**AVENIDA**

Monte Sossego - T: 232 45 88 / 231 17 17

### TERÇA - 08 de Março

**CENTRAL**

Plateau - T: 261 11 67

**LEÃO**

Mindelo - T: 232 66 04

### QUARTA - 09 de Março

**SANTO ANTÓNIO**

ASA - T: 262 11 86

**NENA**

Mindelo - T: 232 22 92 / 231 86 11